



CÓDIGO DE CONDUTA

Abordagem das responsabilidades alinhadas com os conceitos de transparência e ética na condução das atividades exercidas **junto à empresa.**

TRANSPORTES COLETIVOS TREVO S/A
Junho de 2017

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	03
2.	PRINCÍPIOS ESSENCIAIS PARA A TREVO.....	05
3.	POLÍTICAS E NORMAS DE CONDUTA.....	06
3.1.	SEGURANÇA DAS EQUIPES INTERNAS.....	06
a)	Segurança no trabalho:	06
b)	Meio ambiente:	06
3.2.	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.....	06
a)	Relacionamento com clientes	06
b)	Relacionamento entre colegas	06
c)	Contratação de familiares	06
d)	Relacionamento com fornecedores	07
e)	Relacionamento com o Setor Público e EPTC	07
f)	Gratificações	07
3.3.	CONFLITO DE INTERESSES.....	07
a)	Conflito de interesses	07
b)	Trabalho Produtivo, Hora Extra e Trabalhos Extras	07
3.4.	CUIDADOS COM ATIVOS DA EMPRESA E AS FINANÇAS.....	8
a)	Cuidado com equipamentos, instalações, mobiliários e demais ativos da empresa ..	8
b)	Vendas, empréstimos e doações dos ativos da empresa	8
c)	Honestidade e Precisão na Prestação de Contas	8
d)	Solidez financeira como condição necessária para a boa prestação do serviço	8
3.5.	COMUNICAÇÃO EXTERNA E USO DA INTERNET.....	9
3.6.	O CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA.....	9
3.7.	COMPLIANCE (conformidade com as normas).....	9

APRESENTAÇÃO

A Transportes Coletivos Trevo S/A é uma sociedade anônima constituída em 1959 com o propósito de prestar serviços de transporte coletivo à população porto-alegrense e que vem, desde então, cumprindo sua missão dentro da legalidade e dos princípios que a norteiam. Com o avanço da sociedade brasileira em direção a uma maior demanda por Transparência, Equidade, Prestação de Contas, e Responsabilidade Corporativa, a empresa passou, a partir de 2012, a tomar uma série de medidas no sentido de adequar-se cada vez mais ao **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)**. A criação, divulgação e execução do presente instrumento de regramento de conduta empresarial, representam mais um importante passo em direção ao propósito assumido há cinco anos.

O **Código de Conduta da Transportes Coletivos Trevo** constitui-se no mais importante veículo de divulgação de suas normas internas, criadas a partir dos valores essenciais da organização, enriquecidos pelas mais modernas políticas e práticas de Governança Corporativa. Através deste dispositivo, encontra-se descrito o comportamento esperado de todos os integrantes da organização (sócios, diretores, gestores e colaboradores) para o bom andamento das relações internas e externas com todas as partes relacionadas com a organização. É de fundamental importância que todos os integrantes da organização ajam de acordo com as diretrizes deste Código, pois somente assim a empresa terá a conduta adequada e será capaz de cumprir a sua Missão. Cabe ressaltar, neste sentido, que em se tratando da prestação de um serviço público por ente privado, o **Compliance**, ou simplesmente o cumprimento de todas as regras e normas a que a Trevo está sujeita, torna-se uma responsabilidade ainda maior.

Os princípios que norteiam a organização e, desta maneira, a todos os seus integrantes, encontram-se descritos no quadro a seguir. Os Valores da Trevo merecem destaque por se tratarem de critérios práticos que devem pautar toda e qualquer decisão (ou conflito) pelos quais passarem os sócios, diretores, gestores, ou colaboradores ao tratarem de assuntos referentes a empresa.

POLÍTICA TREVO

MISSÃO

Transportar passageiros com qualidade, resultados e responsabilidade social.

VISÃO

Ser a empresa referência em transporte coletivo no sul do país.

VALORES

TRABALHO – Dedicção e apreço ao serviço prestado;

RESPONSABILIDADE – Atividades desenvolvidas com respeito e responsabilidade para com o meio ambiente e a sociedade;

EFICIÊNCIA – Busca incessante de qualidade do serviço prestado aos nossos clientes;

VALORIZAÇÃO HUMANA – Desenvolvimento e reconhecimento das pessoas que compõem a organização;

OTIMIZAÇÃO – Manter-se uma empresa sólida e rentável através do melhor proveito de Recursos Humanos.

PRINCÍPIOS ESSENCIAIS PARA A TREVO:

O avançar das décadas, e a evolução da empresa, ampliou o entendimento acerca de seus Valores, acrescentando **novas noções daquilo que se espera de todos os integrantes da Trevo**, enquanto membros de uma organização responsável e trabalhadora:

- ✓ Respeito à vida, à saúde, à segurança e ao bem estar de nossos colaboradores e passageiros;
- ✓ Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, lealdade e respeito com todos os *stakeholders* (colaboradores, passageiros, comunidade, consórcio, órgão gestor, fornecedores e investidores);
- ✓ Manter alinhadas as práticas de boa governança corporativa, sólidos princípios e práticas contábeis e de gestão, bem como uma comunicação clara, objetiva e transparente;
- ✓ O alcance dos objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa. Atuar com consciência sob os aspectos socioeconômicos e ambientais de suas atividades, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania e a preservação do meio ambiente.

POLÍTICAS E NORMAS DE CONDUITA

SEGURANÇA DAS EQUIPES INTERNAS

a) Segurança no trabalho:

Deve-se zelar pela segurança de todos os colaboradores da empresa, os quais devem seguir as normas de segurança estabelecidas pela sua unidade e sua função, bem como utilizar o equipamento de proteção individual (EPI) exigido. É terminantemente proibido o porte e consumo de drogas (ilícitas, cigarros e bebidas alcoólicas) nas dependências da empresa, assim como estar sob seu efeito durante o horário de trabalho.

b) Meio ambiente:

A Trevo possui forte responsabilidade social e ambiental, destacando-se por seu PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e reaproveitamento de água, entre outros. É compromisso da empresa atender às exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Investimentos robustos foram e são realizados em estruturas de tratamento, procedimentos e treinamento. Desta forma, todos os integrantes da organização estão obrigados a cumprir os padrões internos, estando proibida qualquer prática que possa comprometer a saúde do meio ambiente.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

a) Relacionamento com clientes

Ao se tratar do relacionamento com clientes, é necessário ter conduta cordial e solícita, primando pelo profissionalismo e seguindo os procedimentos definidos para o atendimento ao cliente. O colaborador estará representando a Trevo ao desempenhar suas atividades laborais e deverá zelar pelo bom nome e conceito da empresa, mediante conduta idônea e respeitável dentro e fora de seu ambiente de trabalho.

O integrante da equipe Trevo deve ter sempre em mente que transportar pessoas é motivo de orgulho e uma grande responsabilidade.

b) Relacionamento entre colegas

A empresa de Transportes Coletivos Trevo prima pelo relacionamento ético e respeitoso entre seus integrantes. Sendo assim, a relação entre colegas deverá ser cortês, sendo abominado qualquer tipo de discriminação ou constrangimentos, seja por raça, religião, sexo, nacionalidade, descendência, orientação sexual ou deficiência.

c) Contratação de familiares

O processo seletivo da Trevo ocorre de forma justa e neutra. As contratações de parentes diretos e cônjuges/companheiros de nossos colaboradores podem ocorrer apenas se a indicação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência. Havendo relação de subordinação, direta ou indireta e atividades em áreas correlatas, a contratação não será permitida.

Esses princípios de contratação justa serão aplicados a todos os aspectos, incluindo remuneração e promoções.

d) Relacionamento com fornecedores

As negociações realizadas com fornecedores deverão seguir as diretrizes da empresa e primar pela prática baseada na ética e nos princípios já listados, a fim de preservar a imagem e o patrimônio da empresa. Nas negociações, as informações referentes à Trevo devem condizer com a realidade do negócio e com as condições em atender as premissas acordadas em um possível contrato. É vedada a possibilidade de utilizar o nome da organização com o intuito de obter benefícios pessoais em negociações com os fornecedores. O prestígio do cargo ocupado deverá restringir-se somente aos objetivos da empresa.

e) Relacionamento com o Setor Público e EPTC

Além das leis que regulam a atividade comercial das empresas no Brasil, como concessionária do transporte coletivo de Porto Alegre, a Trevo deve ainda cumprir um contrato que contém importantes deveres e direitos. No desempenho de suas atividades, portanto, é natural que diferentes órgãos do Setor Público procurem a Trevo para fiscalizar a conformidade de seus atos. Sendo uma empresa cumpridora de suas obrigações e que possui pessoal alinhado a essa diretriz, deve-se agir dentro do mais elevado padrão ético, no sentido de atender as solicitações realizadas com presteza, exatidão e objetividade. Neste sentido, as alçadas e responsabilidades devem ser respeitadas, evitando problemas no relacionamento com o Setor Público.

f) Gratificações

É proibido solicitar ou oferecer bens de valor, tais como presentes, empréstimos, pagamentos, serviços ou qualquer forma de compensação aos nossos clientes, fornecedores, concorrentes ou outras pessoas que visem fazer negócio com a Trevo. A condução de processos de negociações não poderá estar vinculada a favorecimentos sobre a transação em questão.

CONFLITO DE INTERESSES

a) Conflito de interesses

O colaborador deve informar imediatamente ao seu gestor, para ciência, se estiver envolvido em possível conflito de interesses com fornecedores, empresas concorrentes ou do mesmo consórcio, ou qualquer entidade que tenha relacionamento comercial com a empresa.

b) Trabalho Produtivo, Hora Extra e Trabalhos Extras

Durante o horário de trabalho, o colaborador deverá dedicar suas horas a cumprir suas tarefas de forma produtiva, o que implica em estar envolvido somente em atividades diretamente ligadas ao negócio da empresa ou outras devidamente autorizadas.

O colaborador não poderá realizar horas extras de trabalho sem a devida autorização de seu gestor.

Se e quando o colaborador desenvolver trabalhos extras, em outra empresa e fora de sua jornada de trabalho, deverá evitar fazê-lo em atividades ou empresas que configurem conflito de interesse.

CUIDADOS COM ATIVOS DA EMPRESA E AS FINANÇAS

a) Cuidado com equipamentos, instalações, mobiliários e demais ativos da empresa

É responsabilidade do colaborador zelar pela conservação de todos os equipamentos, instalações e mobiliários que estiverem à disposição para execução do seu trabalho. Os ativos da empresa estão disponíveis unicamente para questões relativas ao trabalho e não para proveito pessoal.

b) Vendas, empréstimos e doações dos ativos da empresa

A propriedade da empresa não poderá, em hipótese alguma, ser emprestada, doada, vendida ou colocada à disposição sem a autorização da direção, independente de seu valor financeiro e afetivo.

c) Honestidade e Precisão na Prestação de Contas

É obrigação de todos os colaboradores que lidam diretamente com os recursos financeiros da empresa, prestar contas de forma transparente e exata, jamais sendo permitida utilização pessoal indevida de valores. É absolutamente proibido o emprego de conduta fraudulenta ou desonesta contra as propriedades, os ativos ou os relatórios/demonstrativos financeiros e contábeis da Trevo ou de quaisquer terceiros. Fazê-lo pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar acusação criminal.

Os relatórios e demonstrativos financeiros da Trevo são fundamentais para a gestão e a apresentação do negócio, além de possibilitar o cumprimento das obrigações perante diversos órgãos e entidades competentes. Sendo assim, é fundamental a precisão de toda e qualquer informação financeira, mantendo o alinhamento com os padrões contábeis externos e da empresa.

d) Solidez financeira como condição necessária para a boa prestação do serviço

Todos os colaboradores deverão zelar pela solidez financeira do negócio e a preservação do patrimônio. Ao longo de sua história a Trevo buscou o lucro como forma de aperfeiçoar serviços e reinvestir em sua atividade. Portanto, reconhece a necessidade de ser rentável como maneira de prosseguir e aprimorar seus serviços, contribuindo com a sociedade por meio de serviço qualificado, geração de empregos diretos e indiretos, fortalecimento da economia na comunidade em que está inserida e geração de impostos.

COMUNICAÇÃO EXTERNA E USO DA INTERNET

- ✓ Colaboradores estão vedados a falar em nome da empresa, ou mesmo conceder entrevistas, sem a autorização prévia da diretoria;
- ✓ No relacionamento com os meios de comunicação de massa, e no caso de entrevistas relacionadas à sua vida pessoal, os membros da organização não devem expor o nome da Transportes Coletivos Trevo, de modo a não associar a imagem da empresa às suas próprias opiniões;
- ✓ Por ser uma ferramenta de trabalho, a Internet só deverá ser utilizada como apoio ao desenvolvimento de atividades profissionais inerentes à função do indivíduo. Sendo assim, fica proibida sua utilização à websites considerados impróprios pela empresa, tais como redes sociais, sites pornográficos, jogos ou qualquer conteúdo de cunho pessoal, sem relevância para o trabalho.

O CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA

A leitura e adesão a este Código de Conduta são obrigações de todos os integrantes da Transportes Coletivos Trevo S/A. Como visto nele, constam as políticas e normas que devem pautar a conduta de cada um, garantindo que a mesma ocorra de modo ético e legal. Sendo assim, passa a ser responsabilidade de cada integrante da equipe assegurar o total cumprimento de todos os termos deste Código e buscar orientação sempre que necessário.

Se surgir alguma dúvida em relação à melhor maneira de proceder, recomenda-se questionar-se:

- 1) Está de acordo com a legislação?
- 2) É compatível com este Código, a Política, as Diretrizes, as Práticas e os Valores da Trevo?

Se a resposta for positiva, a princípio está se agindo corretamente. Mas, se mesmo assim, a **dúvida ou dilema** permanecer, **deve-se consultar imediatamente o gestor da área ou o responsável pelo setor de Recursos Humanos.**

COMPLIANCE (conformidade com as normas)

Esse Código de Conduta é de cumprimento obrigatório!

Na hipótese de se deparar com **práticas ou ações consideradas ilegais** ou conflitantes a este Código de Conduta, é necessário **relatar imediatamente a situação aos gestores de área ou ao setor de Recursos Humanos.** A comunicação da violação também pode ser feita diretamente a **níveis hierárquicos mais elevados, incluindo a diretoria, conforme a natureza e gravidade das situações relatadas.**

A Trevo se compromete em investigar todos os relatos e reclamações, sem discriminação com relação aos vários e diferentes integrantes da organização atingidos por estas políticas e normas, condenando retaliação contra qualquer pessoa que tenha informado sobre práticas impróprias.